

# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## DECRETO MUNICIPAL Nº 7.338 08 DE AGOSTO DE 2023.

*Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no Orçamento Vigente da Câmara Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela legislação estadual e federal pertinente e, da Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba.

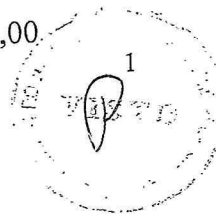
### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotações, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para suprir as seguintes dotações do Orçamento Vigente da Câmara Municipal no exercício orçamentário de 2023:

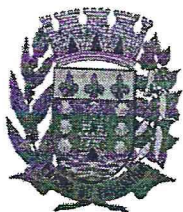
01	Poder Legislativo	18
11	Gabinete Secretaria da Câmara	
6.0001-031.0101	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$200.000,00
01-0500-0000-0000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
01	Poder Legislativo	13
11	Gabinete Secretaria da Câmara	
6.0001-031.0101	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$60.000,00
01-0500-0000-0000	Recursos Não Vinculados de Impostos	

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado anular no orçamento vigente, para suplementar os Créditos Adicionais mencionados no art. 1º, no valor de no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), a seguinte dotação:

01	Poder Legislativo	1
11	Gabinete Secretaria da Câmara	
5.0001-031.0101	Construir, Reformar Prédio da Câmara	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$260.000,00
01-0500-0000-	Recursos Não Vinculados de Impostos	



08.08.23 a 07.09.23  
Este ato ficou publicado em  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

0000

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 08 de agosto de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba - MG

